

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Teixeira Barroso

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Teixeira Barroso, em Itapipoca, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 12303588-0 | PARECER Nº 1390/2012 | APROVADOEM: 23.05.2012

I – RELATÓRIO

Adriana Cavalcante Assunção Santos, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Teixeira Barroso, instituição sediada na Rua Joaquim Barroso Neto, s/n, Maranhão, CEP: 62.500-000, Itapipoca, Censo 23036311, mediante o processo nº 12303588-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1303/2012 da Assessora Técnica Liduina S. Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Teixeira Barroso, em Itapipoca, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE